



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, EM MDF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa da Necessidade.

Atualmente alguns ambientes do Prédio Sede da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará – CMIP, mais especificamente o Departamento de Contabilidade, Secretaria Geral, Tesouraria, Gabinetes dos Vereadores e do Presidente, são mobiliados com móveis já desgastados e até mesmo danificados em decorrência do uso, o que acaba por transmitir uma imagem de desleixo e falta de manutenção afetando a percepção dos cidadãos sobre a eficiência e o comprometimento desta Casa de Leis e ainda acarreta condições desconfortáveis para os funcionários e para o público que utiliza os servicos da CMIP.

O fato acima mencionado acarreta a necessidade de renovação e substituição de móveis antigos e danificados do Departamento de Contabilidade, Secretaria Geral, Tesouraria, Gabinetes dos Vereadores e do Presidente, por móveis planejados em MDF por serem fácil manutenção, maior durabilidade e resistência, o que os tornam adequados para uso em ambientes com alto fluxo de pessoa, como de fato acontece nesta Casa de Leis, onde diariamente transitam Servidores, Terceirizados, Prestadores de servicos e cidadãos que diariamente buscam os bons ofícios da CMIP.

A escolha de móveis planejados proporciona que sejam personalizados de acordo com as específicas de cada ambiente, já que encaixam perfeitamente nos espaços disponíveis, garantindo uma utilização eficiente do espaço existente, além de garantir o design e à ergonomia, criando um ambiente mais agradável para os servidores que aqui desempenham suas atividades laborais e cidadãos, o que pode impactar positivamente na produtividade e satisfação, impactando diretamente na perspectiva popular desta Câmara Municipal.

As quantidades e os bens pretendidos tiveram como base o atendimento das atuais necessidades da CMIP, bem como alcançar o planejamento a serem cumpridos de acordo com a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira.

2.2. Justificativa de Lote.

A divisão do certame em 04 (quatro) lotes teve como referência as especificidades e a peculiaridade exigida que cada móvel apresenta, como: material utilizado na produção (ferragem, puxadores, parafuso, trilhos etc.), os maquinários utilizados na produção e cortes e as diferenças nos acabamentos, a qualificação técnica da mão de obra, etc. Tudo isso organizado de forma a garantir a eficiência na consecução dos objetivos da administração pública municipal e economicidade à Administração.

Ainda, considerou-se também uma maior vantajosidade na execução do Contrato. No caso em concreto, um menor número de fornecedor facilitará a fiscalização na execução dos contratos aumentando o controle da qualidade do mesmo; e, sobretudo, por a divisão ter sido realizada por ambiente, uma maior quantidade de móveis fornecidos por uma mesma empresa diminui o valor a ser cobrado representando uma maior economia.

Ainda podemos complementar que os lotes foram organizados buscando garantir maior: Economia de Recursos - A aquisição de móveis planejados em lotes acarreta uma economia significativa em comparação com a compra individual de cada item, já que a compra em grande quantidade possibilita a negociação de preços mais competitivos e descontos, resultando em economia de recursos públicos; Padronização e Qualidade - A aquisição por lote permite a padronização dos móveis que compõem o mesmo ambiente, garantindo uma uniformidade estética e funcional; e, Agilidade e Rapidez - Comprar móveis planejados em lote traz maior celeridade no processo de entrega e instalação, pois os fabricantes podem trabalhar em maior escala, reduzindo os prazos de produção e entrega, o que é fundamental para atender de maneira eficiente a necessidade da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, tendo em vista que o atendimento ao público não pode ser interrompido, e nem mesmo as atividades administrativas do Departamento de Contabilidade, Secretaria Geral, Tesouraria, a demanda em questão deverá ser realizada em lotes, como as seguintes identificações:

LOTE 01 - GABINETE DO PRESIDENTE;

Travessa Padre Anchieta, s/nº - bairro Vila Nova — CEP 68.637-000 — CNPJ 34845230/0001-73





- LOTE 02 GABINETE DOS VEREADORES;
- LOTE 03 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; e,
- LOTE 04 SECRETARIA GERAL/TESOURARIA.

3. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

- 3.1. O Objeto desse **Termo de Referência** enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a **Lei Federal n°-10.520/2002**, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** de acordo com o **Decreto Federal nº 10.024/2019**.
- **3.2.** Preferencialmente, deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preço SRP, conforme **Decreto Federal nº-7.892/2013**, por se mostrar mais econômico e convenientemente viável a esta Gestão, uma vez que poderemos utilizar apenas a quantidade necessária, de acordo com as necessidades, disponibilidades orçamentarias e financeira.
- **3.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se ainda a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **3.4.** Preferencialmente, deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de **Menor Preço por LOTE**, ou outro critério que apresente ser o mais vantajoso para a Administração Pública.
- 4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
- **4.1.** A **Ata de Registro de Preço ARP** decorrente da Licitação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.
- **4.2.** O **Contrato** será formalizado de acordo com as necessidades da **CMIP**.
- **4.3.** A prorrogação contratual será realizada nos termos do **Art. 57, da Lei Federal n°-8.666/93** e nas leis aplicáveis ao caso concreto.

5. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

- **5.1.** Serão adotados os critérios ambientais da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras.
- **5.2.** As empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem quando possível.

6. DA AMOSTRA

- **6.1.** Neste Certame, se assim achar necessário, o órgão licitante poderá solicitar amostra, tanto por ocasião da licitação, como por ocasião da assinatura do contrato.
- **6.2.** As Licitantes deverão levar encartes e manuais elaborados pelo fabricante do produto com as suas especificações técnicas.
- **6.3.** A Licitante deverá permitir a participação de servidor ou pessoa com conhecimento técnico para avaliar os itens ofertados.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MÓVEIS E QUANTITATIVOS

https://cmipixuna.pa.gov.br

	LOTE 01 - GABINETE DO PRESIDENTE		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	MESA Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 30mm, com gavetas. Medições: 1,90x0,70x0,75.	UND	01
02	RIPADO Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 30mm. Medições: 1,60x1,80.	UND	01
03	ARMÁRIO INFERIOR	UND	01

Travessa Padre Anchieta, s/nº - bairro Vila Nova – CEP 68.637-000 – CNPJ 34845230/0001-73

E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br





	Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 18mm, com gavetas e portas. Medições: 2,83X0,90X0,55.			
	ARMÁRIO SUPERIOR			l
04	Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 18mm, com portas basculantes e leds com perfil. Medições: 1,80X0,70X0,35.	UND	01	

	LOTE 02 - GABINETE DOS VEREADORES		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	MESA Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 30mm, com gavetas. Medições: 1,50x0,75x0,60.	UND	11
02	RIPADO Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 30mm. Medições: 1,50x0,80.	UND	11
03	ARMARIO INFERIOR Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 18mm, com gavetas e portas. Medições: 1,50x0,90x0,55.	UND	11
04	ARMARIO SUPERIOR Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF AMADEIRADO, ambos 18mm, com portas basculantes e leds com perfil. Medições: 1,50x0,70x0,35.	UND	11

	LOTE 03 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	MESA		
01	Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 30mm, com gavetas. Medições: 1,40x0,75x0,60.	UND	02
	ARMARIO INFERIOR		
02	Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 18mm, com gavetas e portas. Medições: 3,42x0,70x0,55.	UND	01
	ARMARIO SUPERIOR		
03	Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 18mm, com portas basculantes e leds com perfil. Medições: 3,42x0,70x0,35.	UND	01

	LOTE 04 - SECRETARIA GERAL/TESOURARIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	MESA Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 30mm, com gavetas. Medições: 1,90x0,75x0,60.	UND	02
02	ARMARIO INFERIOR Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF amadeirado, ambos 18mm, com gavetas e portas. Medições: 2,50x0,70x0,55.	UND	02
03	ARMARIO ARQUIVO 2 PORTAS Especificações: Confeccionado em MDF preto TX e MDF AMADEIRADO, ambos 18mm, com gavetas e portas. Medições: 1,70x2,20x0,55.	UND	02





- **7.1.** A confecção, montagem e instalação do mobiliário deverão seguir, obrigatoriamente e rigorosamente, as especificações descritas acima, nos Layouts e nos anexos deste Termo de Referência, as Normas da ABNT no que couber, e em conformidade com as edições em vigor, dentro dos padrões de segurança do IMETRO, como demais legislações vigentes que forem cabíveis.
 - 7.1.1. Em caso de divergência entre as descrições do anexo e dos layouts, prevalecerá o último.
- **7.2.** Todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, confecção, montagem, instalação, equipamentos, materiais, transporte, entrega, mão-de-obra, frete, rotulagem, embalagens, garantia, suporte e quaisquer outras necessárias para o fiel e integral cumprimento serão de inteira responsabilidade da **Contratada**.
- **7.3.** Os móveis serão confeccionados com material de primeira qualidade, os quais deverão ser entregues sem farpas ou arestas mal arrematadas, garantindo a durabilidade dos móveis.
- **7.4.** Não serão aceitos móveis com: junção de quinas em desalinho; arranhões nas faces externas; manchados, lascados, riscados, marcados, parafuso á mostra ou sem o devido acabamento.
- **7.5.** Os "pés" dos móveis deverão ter resistência compatível para suportar o móvel devidamente ocupado para os fins a que se destinam.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

- **7.1.** As aquisições serão realizadas de acordo com as necessidades, conveniências e disponibilidade financeira da **Contratante**, através de Autorização de Compra, expedida pela Autoridade Competente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, onde constarão especificações e quantidades.
- **7.2.** Os móveis serão entregues na sede da CMIP, localizada na Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.637-000, no horário compreendido de 08:00 as 14:00 horas, no prazo máximo de **20** (**vinte**) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compra, mediante prévio agendamento, através do telefone (91) 98596-9267.
- **7.3.** Após a entrega dos mobiliários o prazo máximo para a conclusão da montagem/instalação será de até **03 (três) dias úteis**.
- **7.4.** Se no ato da entrega, montagem ou instalação o Fiscal do Contrato identificar qualquer divergência entre o mobiliário e as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem com qualquer avaria, a Contratada terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para efetuar a substituição do móvel, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **9.1.** Os móveis terão garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, contados a partir da conclusão da entrega, montagem e instalação.
 - **a)** A garantia deverá englobar defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens.
- **9.2.** As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.
- **9.3.** A Assistência Técnica dos móveis deverá ser prestada pelo próprio fabricante/fornecedor ou suporte por ele indicado -, preferencialmente, na sede da **Contratante**, o qual deverá comparecer com no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a abertura da chamada.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- **10.1.** Objeto será recebido da seguinte forma:
 - I. PROVISORIAMENTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, pela Contratante, após a verificação da conformidade do mobiliário com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato, bem como, seus respectivos anexos, com a utilização de carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou outro instrumento que a substitua.
 - **II. DEFINITIVO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, será verificado a da qualidade, quantidade e cumprimento das exigências de caráter técnico.

Travessa Padre Anchieta, s/nº - bairro Vila Nova – CEP 68.637-000 – CNPJ 34845230/0001-73





- **10.2.** O recebimento definitivo não eximirá a **Contratada** da responsabilidade Objetiva pela solidez e pela segurança dos móveis entregues, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificada, a **Contratada** ficará responsável pela reparação, pela correção ou pela substituição necessária, bem como, não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do Objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, nos prazos estabelecidos.
- **10.3.** Os itens não aceitos (reprovados) deverão ser corrigidos e representados à **Contratante**, por conta e ônus da **Contratada**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.
- **10.4.** Os testes realizados na fase de entrega não impedirão na realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.
- **10.5.** Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da Contratada para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no **Art. 337-L, do Código Penal**;
- **10.6.** Em caso de irregularidade não sanada pela **Contratada**, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

11. REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

- **11.1.** Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.
- 11.2. As hipóteses de alterações contratuais serão aquelas previstas no art. 65, da Lei Federal nº-8.666/93 e na jurisprudência aplicável.

12. RESCISÃO

- **12.1.** O **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
 - I. Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93:
 - II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
 - III. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

13. PAGAMENTO

- **13.1.** O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens entregues, acompanhada dos termos de garantia de fábrica do(s) item(ns) entregue(s), dos devidamente atestada pelo Fiscal de **Contrato**.
- **13.2.** A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
 - a) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
 - **b)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais Tributáveis e não Tributáveis; e,
 - e) Certidão Negativa Municipal.
- **13.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras **a, b, c, d, e do item 13.2**, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **14.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- 14.2. Fiscalizar o cumprimento da execução do Objeto;





- **14.3.** Efetuar o pagamento das aquisições conforme condicionantes deste Termo de Referência, Edital e do Contrato ou Instrumento Equivalente, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Venda e sob atesto do servidor responsável pela fiscalização do fornecimento;
- **14.4.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Objeto**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste Termo de Referência. Edital e Contrato:
- **14.5.** Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior;
- **14.6.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato;
- **14.7.** Exercer a fiscalização do **Contrato** por meio de servidor designado.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **15.1.** Realizar o fornecimento do **Objeto** conforme previsto neste **Termo de Referência e no Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CMIP**;
- **15.2.** A Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida conforme os itens entregues e suas respectivas descrições;
- **15.3.** A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **CMIP**, a adequação do fornecimento que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**;
- **15.4.** Serão de inteira responsabilidade da **Contratada**, todos os custos diretos e indiretos, inclusive entrega, frete, confecção, montagem, instalação, garantia, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos itens;
- **15.5.** Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **CMIP.**
- **15.6.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. De acordo com o disposto no *caput* do art. 67, da Lei Federal nº-8.666/93, o representante da **CMIP** que atuará como fiscal será aquele a ser designado pelo **Presidente** desta **Casa de Leis**.

17. SANSÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a **Contratada** estará sujeita às seguintes penalidades:
 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - **II.** Executar o **Contrato** com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;
 - III. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
 - IV. Rescisão contratual por inadimplemento da Contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
 - V. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.
- 17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.





17.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, conforme Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO 2023:

0101 Câmara Municipal.Função: 01 Legislativa.

Sub-Função: 031 Ação Legislativa. Programa: 0001 Gestão Legislativa.

Atividade: 1.001 Investindo no Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Sub-Elemento: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral.

Ipixuna do Pará/PA, 24 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA

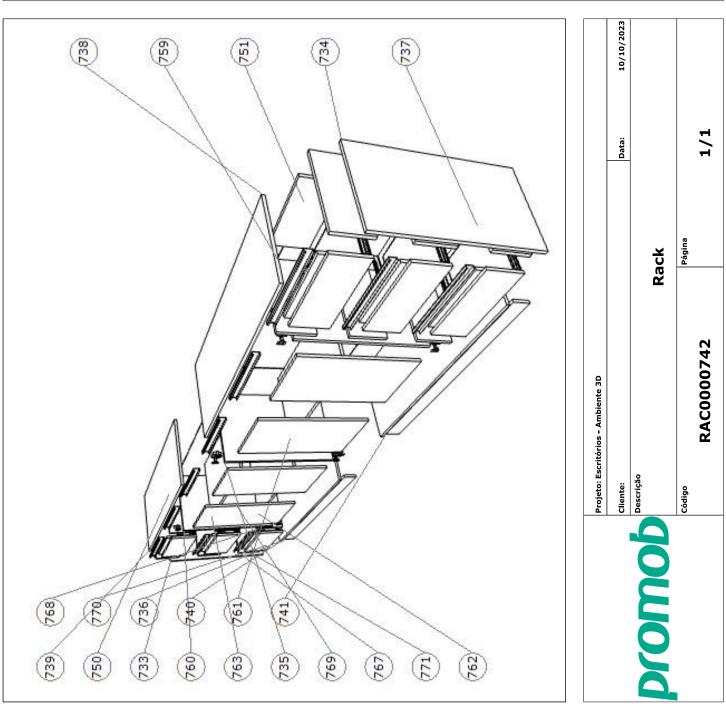
Superintendente da CMIP

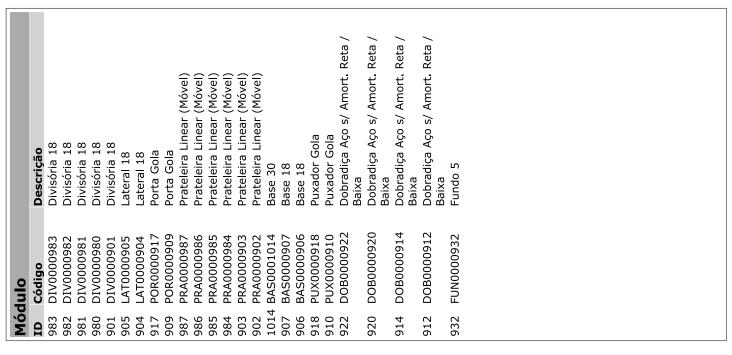


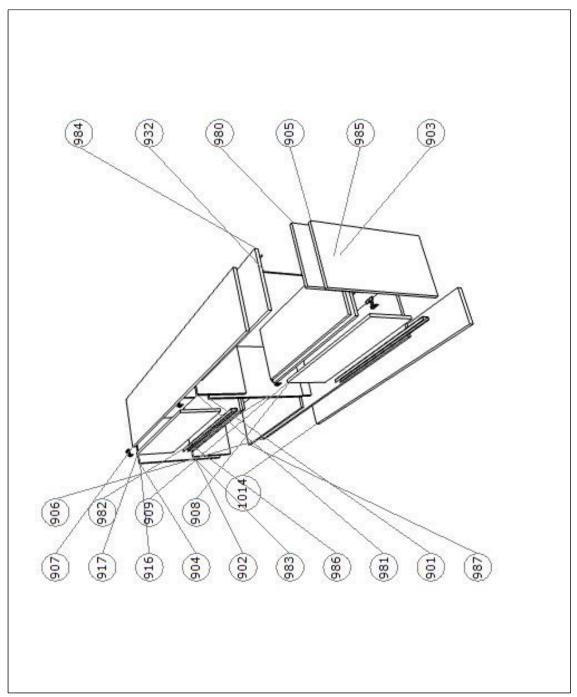
LOTE 01 - GABINETE DO PRESIDENTE



	Mó	olub	
	유	Código	Descrição
	834	FRE0000834	Frente Gola (Porta)
7	822	FRE0000822	Frente Gola (Porta)
38	810	FRE0000810	_
7	798	FRE0000798	Gola
	786	FRE0000786	
	774	FRE0000774	Frente Gola (Porta)
	741	ROD0000741	Rodapé
0	740	ROD0000740	Rodapé
29	862	POR0000862	Porta Gola
	854	POR0000854	Porta Gola
	846	POR0000846	Porta Gola
	838	POR0000838	Porta Gola
7	260	DIV0000760	
51	759	DIV0000759	
)	735	DIV0000735	
	763	PRA0000763	Linear
	762	PRA0000762	Linear
	761	PRA0000761	Prateleira Linear (Móvel)
C	861	PUX0000861	Puxador Gola
34)	853	PUX0000853	Puxador Gola
1	845	PUX0000845	Puxador Gola
	837	PUX0000837	Puxador Gola
	734	LAT0000734	Lateral 18
	733	LAT0000733	Lateral 18
27	833	PUX0000833	Puxador Gola
	821	PUX0000821	Puxador Gola
	809	PUX0000809	Puxador Gola
	797	PUX0000797	Puxador Gola
	785	PUX0000785	Puxador Gola
	773	PUX0000773	Puxador Gola
	737	BAS0000737	Base 18
	736	BAS0000736	Base 18
	739	BAS0000739	Base 18
	738	BAS0000738	Base 18
	998	DOB0000866	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /
	,		1
	864	DOB0000864	Dobradića Aço s/ Amort, Keta / Baixa
	858	DOB0000858	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /
200,			•
10/2023	856	DOB0000856	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /
	l		
	820	DOBOOOO850	Dobradiça Aço s/ Amort, Reta / Baixa
	848	DOB0000848	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /
	842	DOB0000842	Baixa Dobradiça Aço s/ Amort, Reta /
	840	กดหกกกก 4ก	Dohradica Aco s/ Amort Reta /

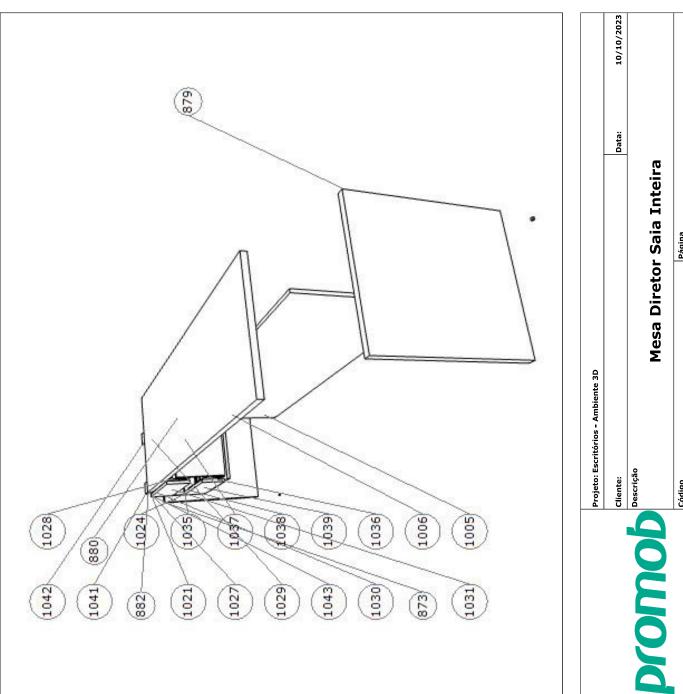






Projeto: Escritórios - Ambiente 3D			
Cliente:		Data:	10/10/2023
Descrição			
Ra	Rack		
Código	Página		
RAC0000924		1/1	

	Móc	Módulo	
	G	Código	Descrição
	1006		Saia Madeira
	1005	SAI0001005	Saia Madeira
	879	PEP0000879	Pé Painel Madeira Reto (Dir)
	876	DIS0000876	Distanciador Quadrado
	875	DIS0000875	Distanciador Quadrado
	873	PEP0000873	Pé Painel Madeira Reto (Esq)
	870	DIS0000870	Distanciador Quadrado
	869		_
	1050	-	Gaveteiro Suspenso c/ 2 Gavetas
	1024		Frente Reta (Frentes)
	1021	FRE0001021	Frente Reta (Frentes)
	1047	_	Caixa p/ Armário s/ Rodapé
	1042	SAR0001042	Sarrafo 18 (Traseiro)
	1041		Sarrafo 18 (Frontal)
	1046		Fundo 3
	1044		Lateral 18 (Dir)
	1043	_	Lateral 18 (Esq)
	1045		Base 18
	1040	_	Caixa Gaveta s/ Contra Frente
	1038	_	Contra Frente de Gaveta 18
	1037	POS0001037	Posterior de Gaveta 18
	1036		Lateral de Gaveta 18 (Dir)
	1035		Lateral de Gaveta 18 (Esq)
	1039		Fundo de Gaveta 5
	1034	COR0001034	Corrediça Telescópica 350
	1032	_	Caixa Gaveta s/ Contra Frente
	1030	CON0001030	Contra Frente de Gaveta 18
	1029	POS0001029	Posterior de Gaveta 18
	1028	LAT0001028	Lateral de Gaveta 18 (Dir)
	1027		Lateral de Gaveta 18 (Esq)
	1031	FUN0001031	Fundo de Gaveta 5
	1026	_	Corrediça Telescópica 350
	882	TAM0000882	Tampo Diretor Reto Reto
	880	SAI0000880	Saia Madeira (Saia Linear)
/2023			



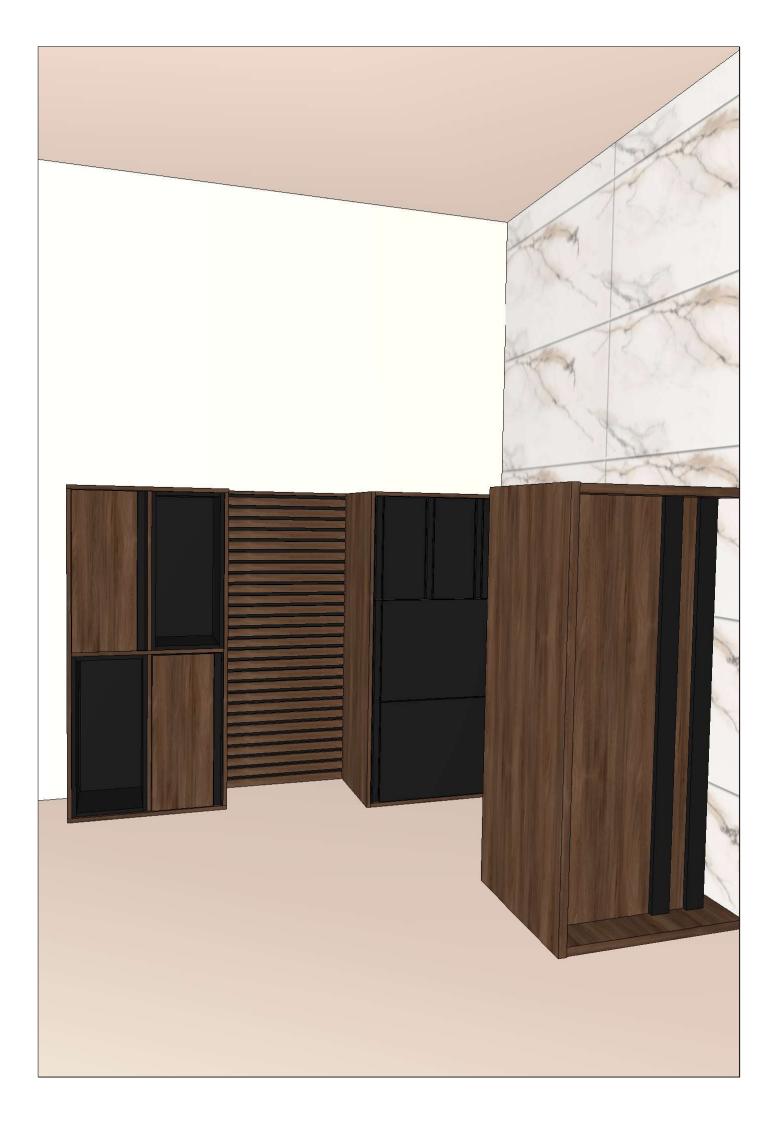
	Projeto: Escritórios - Ambiente 3D Cliente: Descrição		Data:	10/10/2023
	Mesa Diretor Saia Inteira	Saia Inteira		
ı	Código	Página		
	MES0000883		1/1	



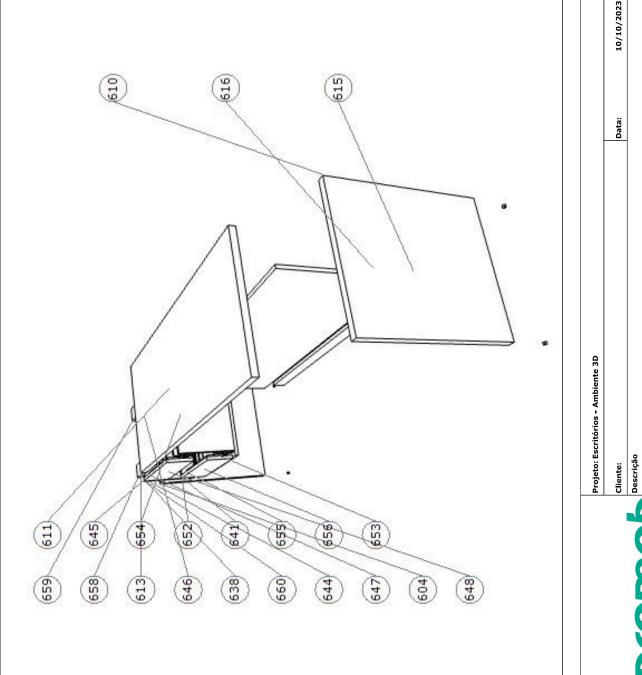
PODER LEGISLATIVO



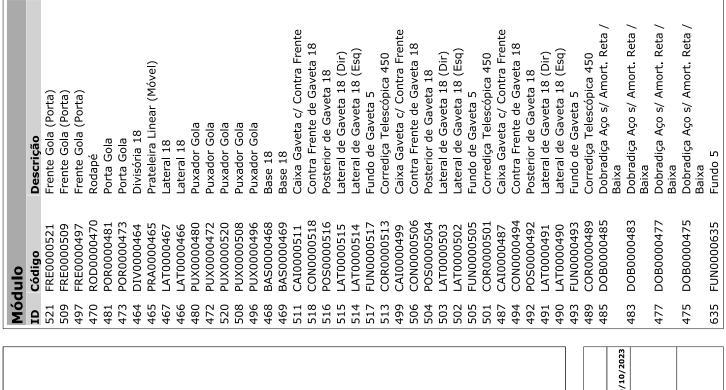
LOTE 02 - GABINETE DOS VEREADORES

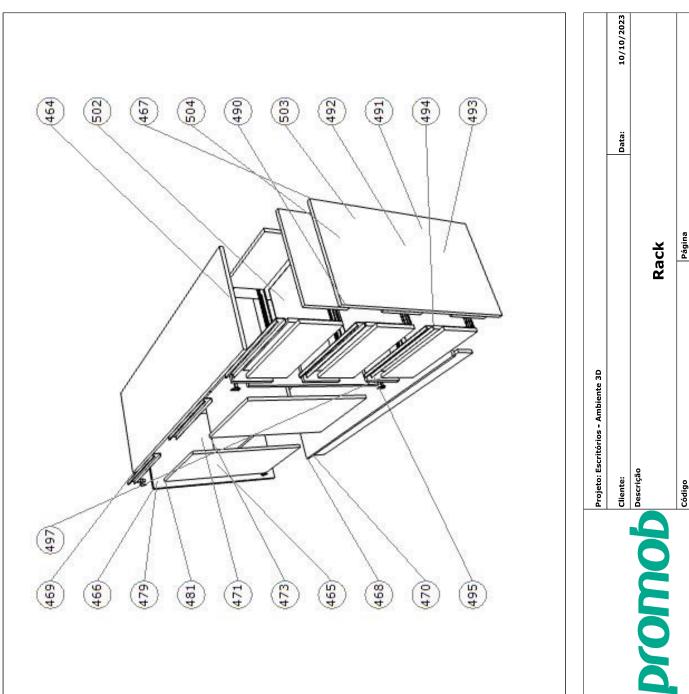




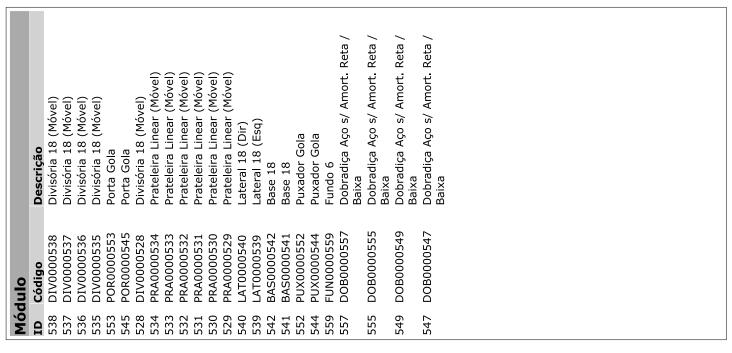


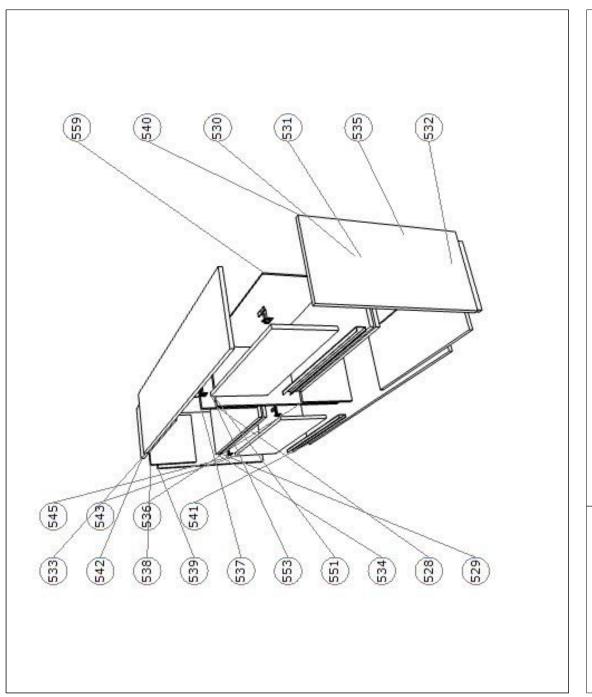
Ciding





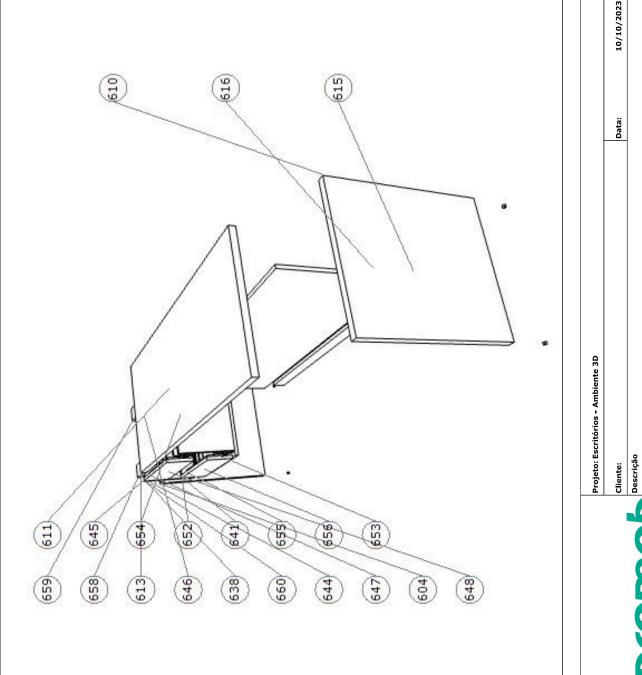
Projeto: Escritórios - Ambiente 3D Cliente: Cliente:
--





Projeto: Escritórios - Ambiente 3D			
Cliente:	Data:		10/10/2023
Descrição			
Superior	ior		
Código Página	jina		
SUP0000560	1,	/1	





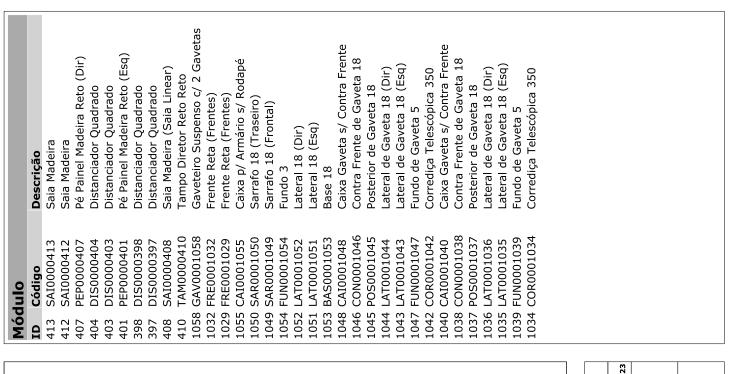
Ciding

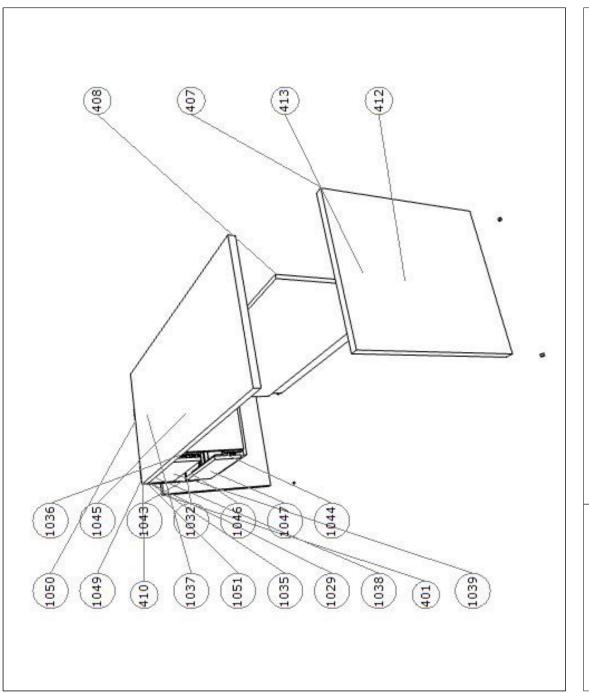




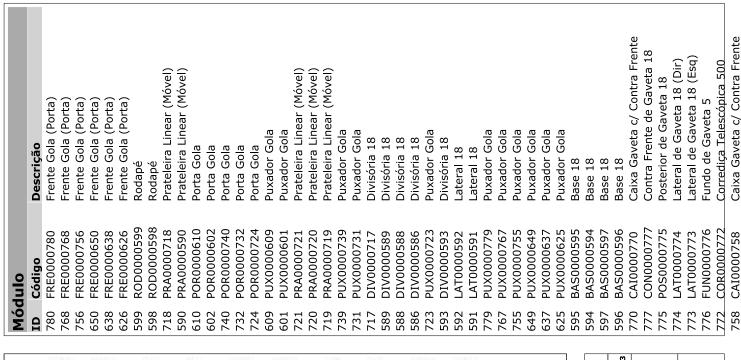
LOTE 03 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

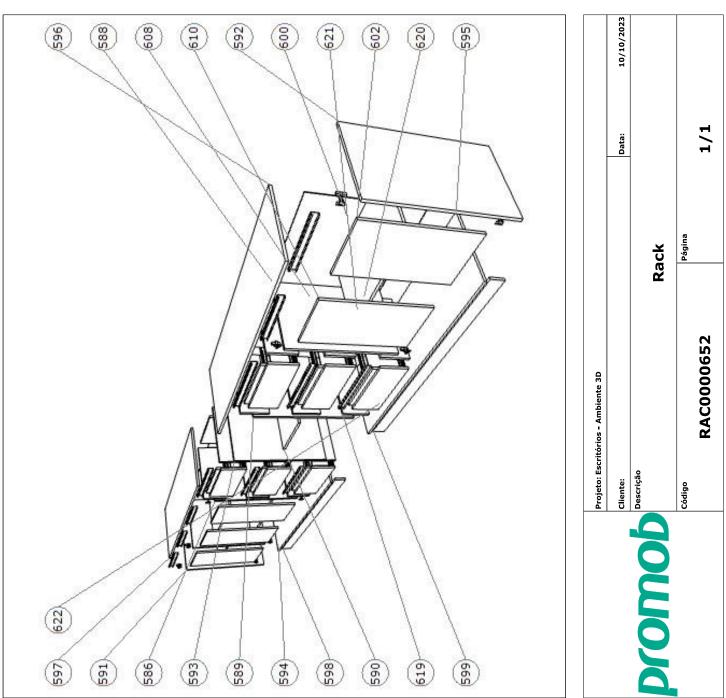


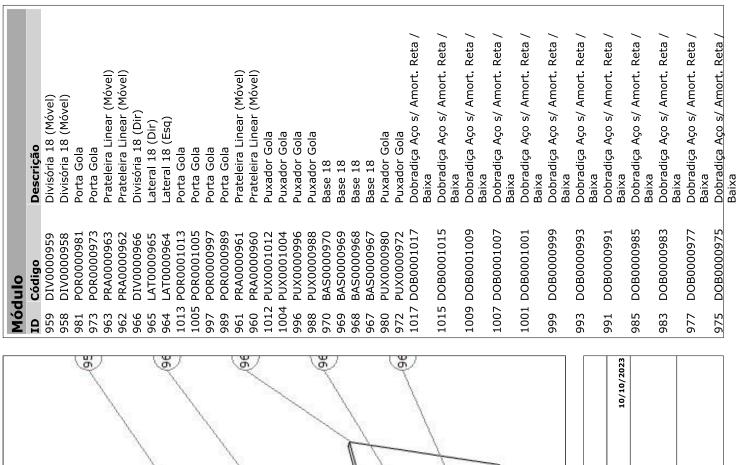


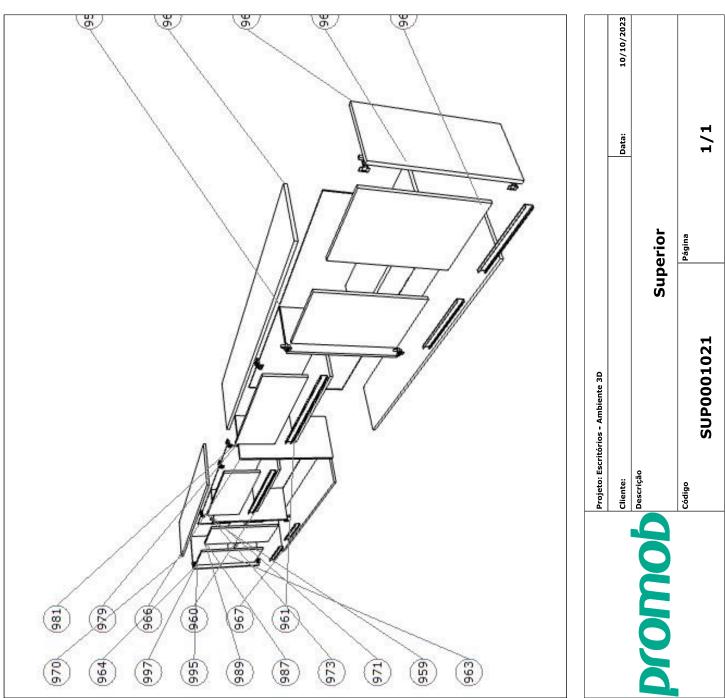


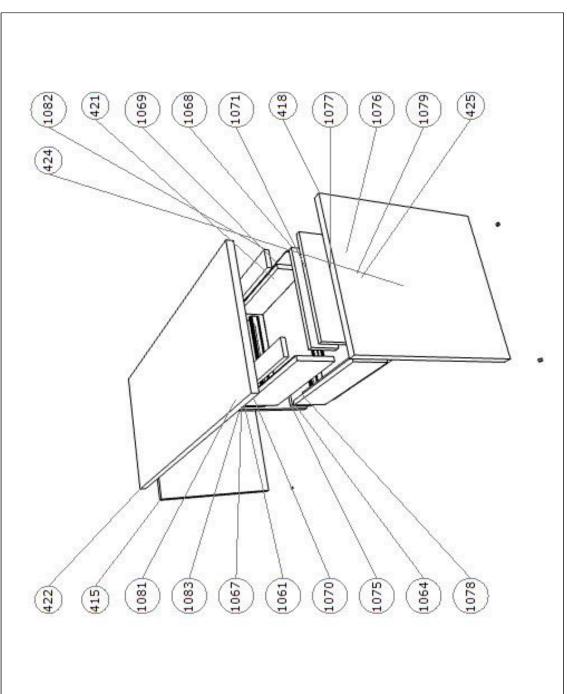
Projeto: Escritórios - Ambiente 3D Cliente: Cliente:
--











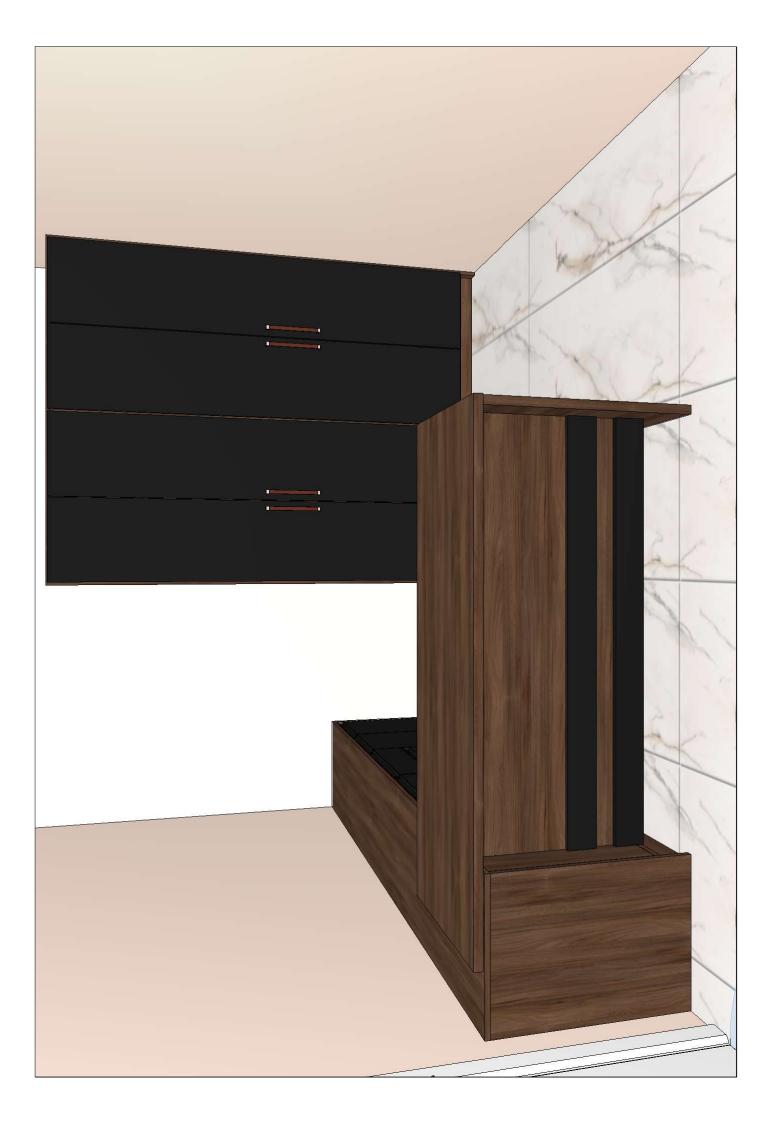
Projeto: Escritórios - Ambiente 3D Cliente: 10/10/2023	Código	Descrição Mesa Diretor Saia Inteira	Cliente: Descrição	Cliente: Descrição Mesa Diretor Saia Inteira
---	--------	-------------------------------------	--------------------	--

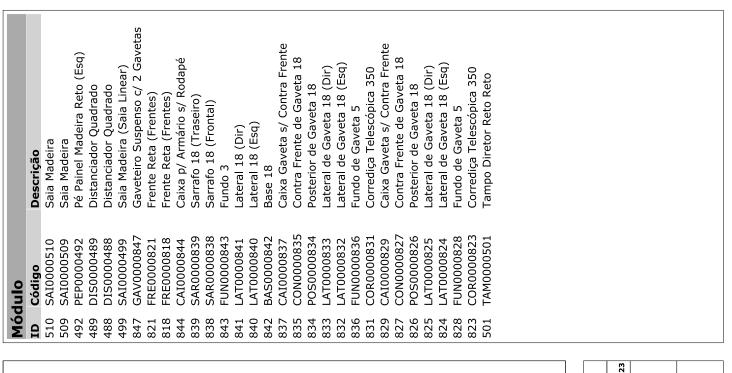
Σ	ódulo	
Π	Código	Descrição
425	SAI0000425	Saia Madeira
424	SAI0000424	Saia Madeira
418	3 PEP0000418	Pé Painel Madeira Reto (Dir)
420		Distanciador Quadrado
419	DIS0000419	Distanciador Quadrado
415	. PEP0000415	Pé Painel Madeira Reto (Esq)
417	, DIS0000417	Distanciador Quadrado
416	DIS0000416	Distanciador Quadrado
421	. SAI0000421	Saia Madeira (Saia Linear)
422	TAM0000422	Tampo Diretor Reto Reto
1090	0 GAV0001090	Gaveteiro Suspenso c/ 2 Gavetas
1064	4 FRE0001064	Frente Reta (Frentes)
1061	1 FRE0001061	Frente Reta (Frentes)
1087	37 CAI0001087	Caixa p/ Armário s/ Rodapé
1082	32 SAR0001082	Sarrafo 18 (Traseiro)
1081	31 SAR0001081	Sarrafo 18 (Frontal)
1086	36 FUN0001086	Fundo 3
1084	34 LAT0001084	Lateral 18 (Dir)
1083	3 LAT0001083	Lateral 18 (Esq)
1085	35 BAS0001085	Base 18
1080	30 CAI0001080	Caixa Gaveta s/ Contra Frente
107	78 CON0001078	Contra Frente de Gaveta 18
107	7 POS0001077	Posterior de Gaveta 18
107	'6 LAT0001076	Lateral de Gaveta 18 (Dir)
107	'5 LAT0001075	Lateral de Gaveta 18 (Esq)
107	'9 FUN0001079	Fundo de Gaveta 5
107	'4 COR0001074	Corrediça Telescópica 350
107	'2 CAI0001072	Caixa Gaveta s/ Contra Frente
107	'0 CON0001070	Contra Frente de Gaveta 18
106	9 POS0001069	Posterior de Gaveta 18
1068	_	Lateral de Gaveta 18 (Dir)
1067	_	Lateral de Gaveta 18 (Esq)
107		Fundo de Gaveta 5
1066	6 COR0001066	Corrediça Telescópica 350

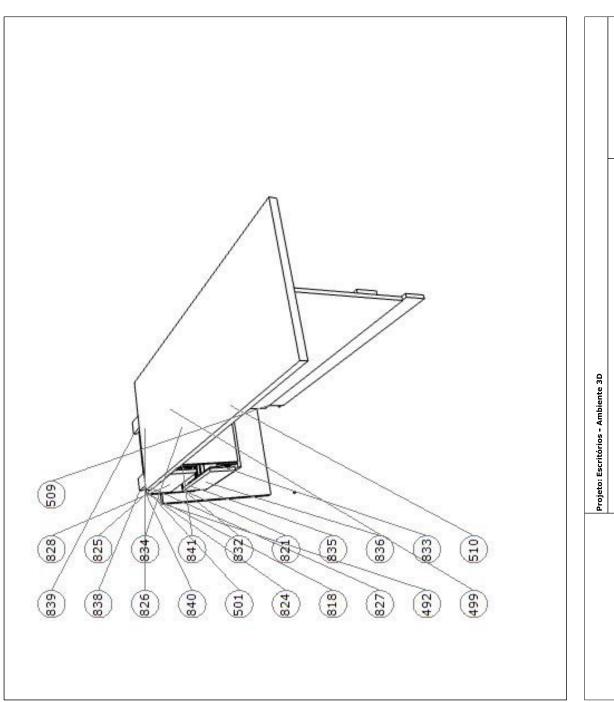




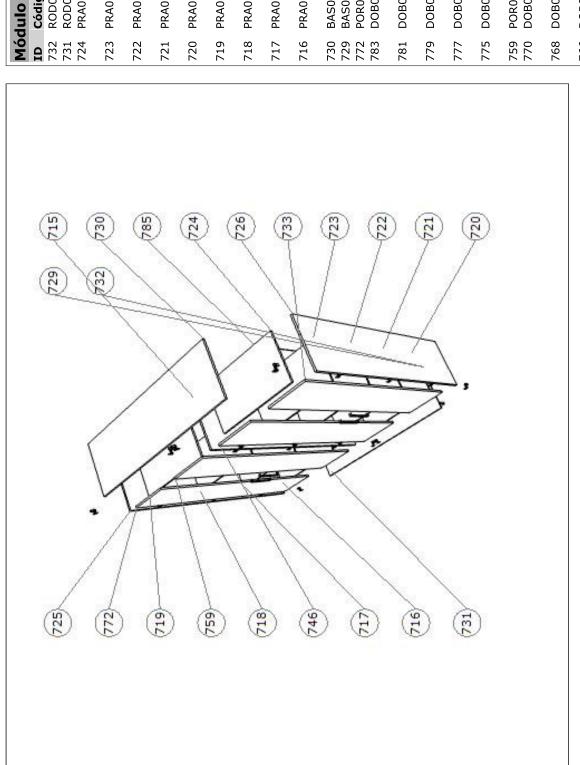
LOTE 04 - SECRETARIA GERAL/TESOURARIA







	Projeto: Escritórios - Ambiente 3D			
	Cliente:	Data:		10/10/202
4000	Descrição			
	Mesa Diretor Saia Inteira	Saia Inteira		
	Código	Página		
	MES0000502	1/	1/1	



Prateleira Linear de Madeira 18 (Móvel)

(Móvel)

PRA0000723

PRA0000722

PRA0000721

PRA0000720

Prateleira Linear de Madeira 18

(Móvel)

Prateleira Linear de Madeira 18

(Móvel)

Prateleira Linear de Madeira 18

PRA0000719

PRA0000718

PRA0000717

(Móvel)

Prateleira Linear de Madeira 18

(Móvel)

Prateleira Linear de Madeira 18

(Móvel)

Prateleira Linear de Madeira 18

(Móvel)

PRA0000716

Prateleira Linear de Madeira 18 (Móvel) Prateleira Linear de Madeira 18

Rodapé Linear Rodapé Linear

Código ROD0000732

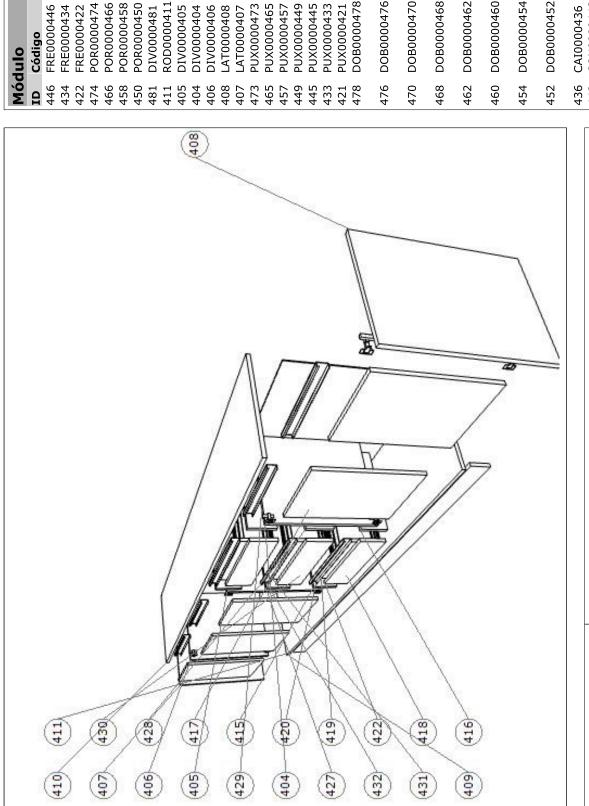
ROD0000731 PRA0000724

730	BAS0000730	Base Linear 18
729	BAS0000729	Base Linear 18
772	POR0000772	Porta Reta (Esq)
783	DOB0000783	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /
		Baixa
781	DOB0000781	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /
		Baixa
779	DOB0000779	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta / Baixa
777	DOB0000777	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /
		Baixa
775	DOB0000775	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /
750	070000000	Dorta Dota (Dir)
7.09	FOR0000739	rulta Reta (DII)
770	DOB0000770	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /
		Baixa
292	DOB0000768	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /
		Baixa
99/	DOB0000766	Dobradiça Aço s/ Amort, Reta /
		Baixa
764	DOB0000764	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /
		Baixa
762	DOB0000762	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /
		Baixa
746	POR0000746	Porta Reta (Esq)
757	DOB0000757	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /
		Baixa
755	DOB0000755	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /
		Baixa
	781 777 775 775 776 768 764 767 767 757	

Projeto: Escritórios - Ambiente 3D Cliente: Cliente:
--

Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /

753 DOB0000753



Puxador Gola Puxador Gola Puxador Gola Puxador Gola

Puxador Gola

Lateral 18 Lateral 18

LAT0000408 LAT0000407

Divisória 18

DIV0000481

Divisória 18 Divisória 18 Divisória 18

Rodapé

Frente Gola (Porta) Frente Gola (Porta) Frente Gola (Porta)

Porta Gola Porta Gola Porta Gola Porta Gola

																												_	
	Puxauoi Gola Puxador Gola	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /	Baixa	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /	Baixa	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /	Dalxa	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /	Balxa	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /	Baixa	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /	Baixa	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /	Dalxa	Dobradiça Aço s/ Amort. Reta /	Baixa	Caixa Gaveta c/ Contra Frente	Contra Frente de Gaveta 18	Posterior de Gaveta 18	Lateral de Gaveta 18 (Dir)	Lateral de Gaveta 18 (Esq)	Fundo de Gaveta 5	Corrediça Telescópica 450	Caixa Gaveta c/ Contra Frente	Contra Frente de Gaveta 18	Posterior de Gaveta 18	Lateral de Gaveta 18 (Dir)	Lateral de Gaveta 18 (Esɑ)
CC 70000XIII	PUX0000453	DOB0000478		DOB0000476		DOB0000470		DOB0000468		DOB0000462		DOB0000460		DOB0000454		DOB0000452		CAI0000436	CON0000443	POS0000441	LAT0000440	LAT0000439	FUN0000442	COR0000438	CAI0000424	CON0000431	POS0000429	LAT0000428	LAT0000427
	421	478		476		470		468		462		460		454		452		436	443	441	440	439	442	438	424	431	429	428	427